



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí relativas ao exercício de 2018 e dá outras providências.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio sobre as contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício 2018, no sentido de aprová-las totalmente, sem qualquer ressalva;

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, por unanimidade, as contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício 2018;

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que esta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam totalmente aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí relativas ao exercício de 2018.

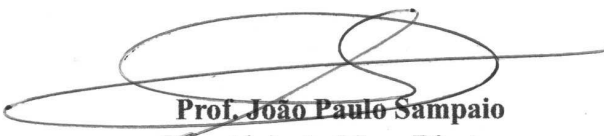
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de junho de 2020.


Prof. Aldo Ambrósio Morelli
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG


Maria Aparecida de Paula
Vice-Presidente


Prof. João Paulo Sampaio
Secretário da Mesa Diretora